



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.539, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600 de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2954	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.94	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2169	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de maio de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos